



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 76 , DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$29.315,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 29.315,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

809	10.301.0020.2267.0000 4.4.90.30.00 055 062	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Resol. 8429. Manut. Pr. UBS-CTA:17113-1	3.600,00
811	10.301.0020.2267.0000 4.4.90.52.00 055 094	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Equipamentos e Material Permanente Resol. 9674/24 (C. Conviv.) - CC.18377-6	1.015,00
817	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.36.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	23.500,00
821	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.39.00 055 056	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RES.8369/22.PROJ.EST.SAUDE.REDE-CT170526	1.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 29.315,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 16 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 76 , DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2763

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL